

RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO – PREGÃO Nº 07/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de copeiragem, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamento operacional necessários à execução dos serviços a serem realizados nas dependências da 13ª Superintendência Regional da Codevasf, em João Pessoa/PB.

Processo: nº 59512.000474/2026-71-e

À

13ª/GB

Encaminho o presente processo, após a realização das sessões públicas do Pregão Eletrônico nº 07/2026, processado por meio de Pregão Eletrônico – Tradicional, para apreciação do presente Relatório Final do Pregoeiro, com vistas à adjudicação e homologação pela autoridade competente. O certame foi processado com observância às disposições do Edital e de seus anexos, do Termo de Referência, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf – RILC e da Lei nº 13.303/2016, respeitados os princípios aplicáveis ao procedimento licitatório, especialmente a legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

01. DO ANDAMENTO DO CERTAME

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 07/2026 foi aberta em 17/09/2026, às 09h00, por meio do sistema Compras.gov.br, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de copeiragem, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Após a fase competitiva, iniciou-se a etapa de julgamento das propostas, observada a ordem de classificação resultante dos lances ofertados

Encerrada a etapa de lances, a empresa B & A TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.993.664/0001-30, apresentou o melhor lance para o Item 01, no valor mensal de R\$ 4.427,00, correspondente ao valor global anual de R\$ 53.124,00.

A licitante foi convocada para apresentação da proposta reformulada, Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e demais documentos exigidos para a fase de julgamento, tendo encaminhado a documentação no sistema eletrônico.

Durante a análise da proposta e da respectiva planilha de custos, foram identificados pontos que demandavam esclarecimentos e saneamentos, razão pela qual foram instauradas diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta, ao saneamento de inconsistências formais da PCFP e dos documentos apresentados, à adequação ao critério de aceitabilidade previsto no Termo de Referência e à negociação de item cotado acima do respectivo valor de referência, sem majoração do valor global ofertado ou alteração substancial da proposta.

A Diligência nº 001 foi instaurada em 21/09/2026. A pedido da licitante, devidamente registrado no sistema, foi concedida prorrogação do prazo para apresentação dos esclarecimentos e documentos, tendo a empresa apresentado tempestivamente sua resposta em 22/09/2026. Em seguida, diante da necessidade de esclarecimentos e saneamentos complementares, foi realizada a Diligência nº 002, também atendida pela licitante dentro do prazo estabelecido.

Após o exame das respostas e dos documentos apresentados, as diligências foram encerradas em 23/09/2026, concluindo-se que a licitante prestou os esclarecimentos solicitados e promoveu os saneamentos necessários, permanecendo preservadas a substância e as condições originalmente ofertadas.

Superada a análise da proposta, procedeu-se à negociação, mediante a qual a empresa confirmou o valor mensal de R\$ 4.425,39, correspondente ao valor global anual de R\$ 53.104,68, conforme proposta e PCFP adequadas. A negociação foi expressamente aceita pela licitante no sistema.

Concluído o julgamento e aceita a proposta, a licitante foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 11 do Edital, os quais foram encaminhados em A documentação apresentada foi examinada quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações exigidas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, tendo sido constatado o atendimento às exigências editalícias. 23/09/2026, às 10h41, dentro do prazo concedido.

Na qualificação econômico-financeira, foram examinados o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício de 2025, transmitidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, bem como a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial. Foram apurados índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC de 4,42, superiores ao mínimo de 1,00 estabelecido no Edital, e Patrimônio Líquido de R\$ 278.724,53, superior ao mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação.

Concluída a análise, a empresa B & A TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi declarada habilitada, tendo o sistema registrado o Item 01 como aceito e habilitado pelo valor negociado mensal de R\$ 4.425,39 e global anual de R\$ 53.104,68.

02. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Após a análise da proposta, da Planilha de Custos e Formação de Preços, dos documentos apresentados em sede de diligência e da documentação de habilitação, restou classificada, aceita e habilitada a seguinte licitante: B & A TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.993.664/0001-30.

A proposta foi considerada compatível com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, tendo os esclarecimentos e saneamentos promovidos no curso das diligências sido aceitos sem majoração do valor global e sem alteração substancial da proposta. A documentação de habilitação apresentada foi igualmente considerada suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, razão pela qual a licitante foi regularmente declarada habilitada.

03. DOS RECURSOS

Após a declaração da habilitação da empresa vencedora, foi oportunizada aos licitantes a manifestação de intenção de recurso, conforme disciplina estabelecida no Edital.

A empresa JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 10.624.354/0001-60, manifestou intenção de recorrer, sendo regularmente aberto o prazo para apresentação das respectivas razões recursais.

O sistema estabeleceu como data-limite para apresentação das razões o dia 30/09/2026. Contudo, transcorrido o prazo regulamentar, a licitante não registrou as razões do recurso, constando no Compras.gov.br a situação “Recurso: não registrado”.

Dessa forma, embora tenha havido manifestação de intenção de recurso, não houve efetiva interposição de recurso administrativo, inexistindo razões recursais a serem conhecidas e apreciadas pelo Pregoeiro ou submetidas à autoridade superior.

04. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento licitatório transcorreu regularmente, com observância às disposições do Edital, do Termo de Referência, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf – RILC e da Lei nº 13.303/2016, e que foram observados os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a proposta apresentada pela

empresa **B & A TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **51.993.664/0001-30**, atende às exigências estabelecidas para o certame.

As diligências realizadas no curso do julgamento permitiram o esclarecimento da exequibilidade e o saneamento das inconsistências formais identificadas, sem majoração do valor global ou alteração substancial da proposta, tendo a documentação posteriormente apresentada sido considerada suficiente para o prosseguimento do certame.

A documentação de habilitação foi examinada e considerada regular, tendo a licitante comprovado o atendimento às condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, técnicas e econômico-financeiras previstas no Edital, sendo, por conseguinte, declarada habilitada.

Ressalta-se, ainda, que o valor estimado da contratação constante do Edital é de R\$ 67.582,59, enquanto a proposta final aceita apresentou o valor global anual de R\$ 53.104,68, representando uma economia para a Administração de R\$ 14.477,91, correspondente a aproximadamente 21,4225% de redução em relação ao valor estimado, evidenciando-se a vantajosidade econômica da contratação.

Na fase recursal, embora tenha sido registrada intenção de recurso pela empresa **JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, não foram apresentadas as respectivas razões dentro do prazo estabelecido, inexistindo recurso administrativo a ser apreciado, encontrando-se encerrada a fase recursal.

Assim, submeto o presente Relatório Final do Pregoeiro à apreciação da autoridade competente, para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 07/2026, em favor da empresa **B & A TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 51.993.664/0001-30, pelo valor mensal de R\$ 4.425,39 e valor global anual de R\$ 53.104,68, por restar comprovado o atendimento às exigências do instrumento convocatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

João Pessoa, em 05 de outubro de 2026

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcio Bruno Xavier de Amorim
Pregoeiro do Edital 07/2026